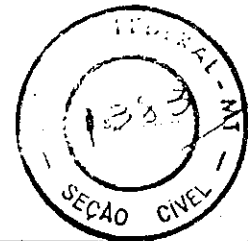


ARMANDO CONCEIÇÃO
ADVOGADO



para instalar índios Xavantes, sob a chefia do índio Benedito, deslocados da Colônia Salesiana de São Marcos ? b) Essa gleba de terras foi incluída dentro da Reserva Indígena Couto Magalhães ? c) - Posteriormente, através do Decreto nº 84.337, de 21.12.79, a Reserva Indígena Couto Magalhães foi absorvida pela Reserva Indígena Parabubure, e ipso facto, a gleba doada à FUNAI pelo Estado de Mato Grosso ?

3º a) - A UNIÃO FEDERAL e a FUNAI, também, no município da Barra do Garças (MT), estão desapropriando judicialmente terras destinadas para a Reserva Indígena de São Marcos, e sem que o Estado de Mato Grosso as tivesse discriminado anteriormente ? b) - Esse município da Barra do Garças é o mesmo onde se localiza a gleba sub judice ?

4º a) - A UNIÃO FEDERAL e a FUNAI, no ano de 1.983, por escritura pública de desapropriação amigável, desapropriaram terras localizadas na margem esquerda do rio Xingu, município da Chapada dos Guimarães (MT), sem anterior discriminação por parte do Estado de Mato Grosso ?

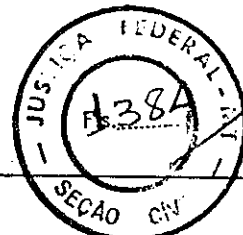
5º a) - A UNIÃO FEDERAL e a FUNAI não ocasião que lhes foram outorgadas as escrituras públicas mencionadas, e também quando ajuizaram a citada ação de desapropriação, entenderam desnecessárias a discriminação dessas terras por parte do Estado de Mato Grosso ? b) - O Supremo Tribunal Federal, no julgamento de ação semelhante proposta por Oswaldo D. Salles do Amaral (ação cível originária nº 278 - MT), esclarece no acórdão que o Estado de Mato Grosso entende desnecessária a prévia ação discriminatória ?

Sobre a Gleba em Litígio

6º a) - A gleba de terras da autora foi destacada da "Fazenda Divina Graça" ? b) - Essa gleba se encontra matriculada no Registro de Imóveis da Comarca da Barra do Garças ? c) - Qual, em hectares, a sua área ? d) - A autora, na ocasião da criação da Re

ARMANDO CONCEIÇÃO

ADVOGADO



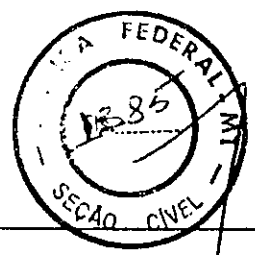
Reserva Indígena Parabubure, mantinha a posse dessa sua gleba de terras ? e) - A autora, na gleba, cultivava arroz ? f) - Nessa / gleba, na data em que foi adquirida pela autora, habitavam índios ? g) - A FUNAI, em 15 de junho de 1.976, certificou a inexistência de índios na gleba e que não se opunha a sua plena utilização ?

7º a) - O título de propriedade da Fazenda Divina Graça, da qual foi desmembrada a gleba sub iudice, através de filiação de domínio, tem por origem terras devolutas de propriedade do Estado / de Mato Grosso ? b) - Em que ano o Estado de Mato Grosso transferiu para o domínio privado (particular) as terras que vieram a constituir a "Fazenda Divina Graça" ? c) - O engenheiro credenciado pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso, na ocasião da medição e demarcação da gleba de terras, e em seu Memorial Descritivo que se encontra no processo administrativo de alienação existente no INTERMAT, faz alguma referência à índios e seus aldeamentos ? e) - Que data tem tal Memorial Descritivo ?

8º a) - A FUNAI, no acordo judicial de fls. 291/293, reconheceu que as terras da "Fazenda São Joaquim" não eram indígenas ? b) - Também, depois de ouvidos os Departamentos Gerais do Patrimônio Indígena e do Planejamento Comunitário, a FUNAI expediu Certidões / Negativas da existência de índios em terras de Armando Conceição e naquelas dos irmãos Pizzato ? c) - Posteriormente, essas terras / foram consideradas pela FUNAI como habitadas por índios e de propriedade da União Federal para o fim de serem incluídas dentro dos limites da Reserva Indígena Parabubure ?

9º a) - A FUNAI, no documento de fls. 110/115 informou / que os índios Xavantes, entre os anos de 1.955 à 1.959, abandonaram as terras da região do vale do rio Couto Magalhães ? b) - O Estado de Mato Grosso alienou a gleba, da qual foram destacadas as terras da autora, depois dessa data ?

10º a) - Esse citado documento afirma que os índios Xavantes, liderados pelo índio Benedito Loazo, regressaram para a região do vale do rio Couto Magalhães no ano de 1.964, e que fundaram sua aldeia em terras tituladas pelo Estado de Mato Grosso ? b) - Essas



ARMANDO CONCEIÇÃO
ADVOGADO

terras, onde, segundo a FUNAI, os índios Xavantes fundaram sua nova aldeia, são aquelas de propriedade da "Fazenda Xavantina" ? b) - Ta is terras se confundem com aquelas da gleba da autora ?

11º a) - A escritura pública (fls. 117), e a notícia de fls. 119, provam que o Estado de Mato Grosso transferiu para a FUNAI, através de doação, uma gleba com 10.000 hectares, para que ela instalasse nessa região do vale do rio Couto Magalhães esses mesmos in dios Xavantes e sob a chefia do Benedito ?

12º a) - O Banco do Brasil S/A tinha garantia hipotecária (di reito real) sobre lotes desmembrados da "Fazenda Divina Graça", e também incluídos dentro dos limites da Reserva Indígena Parabubure pela FUNAI ? b) - Essa garantia era decorrente de empréstimos feitos por ele, pelo regime do PROTERRA, para que agricultores pudes sem adquirir esses lotes de terras ? c) - O Banco do Brasil S/A, antes de efetuar os empréstimos, vistoriou o local ? d) - Se nas terras da Fazenda Divina Graça habitassem índios o Banco do Brasil S/A. teria efetuado os empréstimos e recebido garantia hipotecária dessas mesmas terras ?

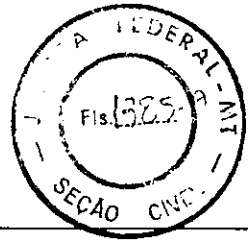
13º a) - As Fazendas "Divina Graça" e "São Joaquim", a gleba dos irmãos Pizzato, e a área doada à FUNAI pelo Estado de Mato Grosso, estão localizadas corretamente na planta de fls. 101 ? b) - A gleba sub judice, desmembrada da Fazenda Divina Graça foi incluída dentro dos limites da Reserva Indígena Parabubure ? c) - Em que ano a autora dela foi desapossada administrativamente pelas rés ?

14º a) - A ponte que noticia o documento de fls. 227, construída sobre o rio Couto Magalhães, teve seu custo pago pela autora ? b) - Em quanto importou a construção ? c) - Em que ano ela foi construída ? d) - Qual o seu valor atual ? e) - Ela foi incluída dentro dos limites da Reserva Indígena Parabubure ?

15º a) - Tomando-se por base o número de sacos de arroz a que se referem as Notas Fiscais de Produtor, colhidos na gleba sub judice, quantos sacos a autora deixou de colher da data do apossamento até a data da perícia ? b) - Qual o seu valor ?

16º a) - Quanto a autora teria que dispendar em dinheiro, e

INSCRIÇÃO Nº 406



ARMANDO CONCEIÇÃO
ADVOGADO

150 hectares de terras equivalentes a área cultivada da gleba da autora ? b) - A gleba sub judice, à época da criação da Reserva Indígena Parabubure, estava toda cercada em suas divisas com cercas de arame farpado de três fios, pergunta-se: Qual o custo atual para se construir cercas semelhantes, e levando-se em consideração a metragem do perímetro da gleba ?

17º a) - Na data da pericia, através do mercado imobiliário, quanto a autora teria de pagar para adquirir, no município de Barra do Garças (MT), uma gleba com características e metragem equivalentes à da gleba sub judice ?

18º a) - Qual o valor/hectare da gleba, na data da pericia, tomando-se como elementos comparativos, dentre outros, o valor do mercado, bem como aqueles atribuídos pelo Banco do Brasil S/A. e BASA - Banco da Amazonia S/A para efeito de garantia de custeio agrícola ? b) - Qual o valor que a Coletoria Estadual da Barra do Garças (MT), e para efeito de cobrança de sisa, atribuí ao hectare de terras semelhantes as sub judice ? c) - Considerando-se tais elementos, e para efeito de indenização, qual o valor que o perito estima para a gleba da autora ?

19º a) - Tendo-se em vista a soma dos valores estimados pelo perito, e que correspondem ao prejuízo da autora, qual o valor total da indenização ?

Termos em que, protestando por quesitos suplementares que se façam necessários, a autora requer a V.Exa. a juntada desta aos autos com elementos para o estudo dos quesitos formulados,

P. Deferimento

Cuiabá, 21 de janeiro de 1.984

P.P.